



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

Rio do Quendico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA PLANCON
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0026/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **10 de janeiro de 2019 a 07 de junho de 2019**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

Parágrafo Único – Justificativa se a necessidade de prorrogação de prazo de execução dos serviços, por **149 (cento e quarenta e nove) dias**, em virtude da morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes; considerando que a obra se encontra com 6,02% executada e a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0026/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de execução** do referido contrato por **149 (cento e quarenta e nove) dias**, ao contrato nº 063/2018, devidamente justificado, através do Parecer Engenheira Fiscal de Obra, Sra. **Mara Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 9640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 07 de janeiro de 2019.

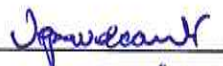


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante

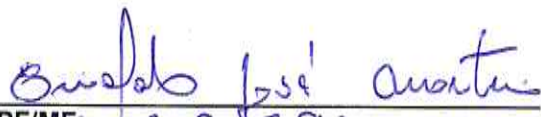


PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: **726 115 064 34**



2. CPF/MF: **709 159 307 4 - 00**





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2019 a 07 de junho de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona.

ASSINATURA: 07/01/2019.

Paulista/PE, 07 de janeiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 24 / 05 / 2019. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

Via - Jurídico
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA PLANCON
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0302/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta.

Parágrafo Único – Justificativa se a necessidade da readequação da planilha contratual devido à necessidade da construção do muro de arrimo, defronte das casas de nº 05 e 48, conforme projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento a **Re-Ratificação ao Aditivo de prazo de Execução datado de 07/01/2019 do Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção do número do Termo Aditivo, onde se lê: **1º Termo Aditivo**, leia-se **2º Termo Aditivo**.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO**

3.1 A obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

1ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 2.989,64 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Serviços Excedentes: sem valor.
- Serviços Extras: R\$ 77.174,94 (setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

4.1 O valor total referente a obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

4.2 O Valor Global do Contrato nº 063/2018, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 74.185,30 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação destes serviços ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista

Nota de Empenho: 2019-000001059

Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

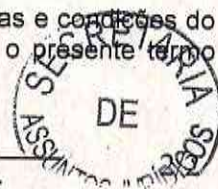
Valor: R\$ 74.185,30 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0302/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro**, devidamente justificado, através do Parecer da Engenharia Fiscal de Obra, Sra. **Mara Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 8640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

7.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO

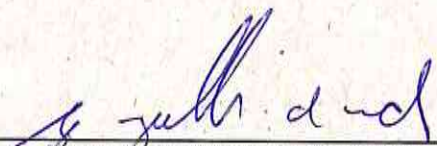
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 21 de maio de 2019.

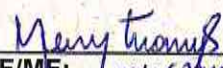


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante

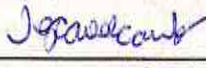


**PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI - EPP.**
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 08462015414



2. CPF/MF: 72611506434





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta. Bem como a Re-Ratificação ao Aditivo de prazo de Execução datado de 07/01/2019 do Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção do número do Termo Aditivo, onde se lê: 1º Termo Aditivo, leia-se 2º Termo Aditivo.

ASSINATURA: 21 /05/2019.

Paulista/PE, 21 de maio de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 06 /06 2019. **D.O.U:** ____/____/____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____.





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001059

Data: 29/04/2019

Anexo: 0

Valor:

74.185,30

Órgão: 20

Unid.Orç. 20.101

Unid.Gestora: 20.101

Programa: 15 451

Nº da Ficha: 720

Proj/Ativ/Op.Esp: 3102

Elem. Despesa 4490.51

SubElem. Orç: 0099

Fonte de Rec.: 10010000

SubElem. Emp.: 999

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

2020 MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Modalidade: 2-Global

MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

Obras e Instalações

SEM APLICAÇÃO

Recursos Ordinários

SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 28763 PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 17.268.623/0001-42

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM PADRE CIRILIO DE SÁ, 01, 164

Bairro: CENTRO

Cidade:

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58.910-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Bairro de JD.Paulista, no município do Paulista/PE. CONTRATO Nº 063/2018.PROCESSO Nº 162/2017.CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 - MCidades/CAIXA.Operação Nº 1031.184-14.SICONV Nº 0173042016.Programa/ação: PLANEJAMENTO URBANO.Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0944 C.C: 647044-2. 1º Termo aditivo ao Contrato.

62 pavimentação

UND

1

74.185,30

74.185,30

SubAções

Saldo Ant. Orç.

89.093,37

Valor Empenhado

74.185,30

Saldo Atual

14.908,07

VALDEREZ GOMES CAVALCANTE

Agente Orçamentário

Magalhães de Medeiros
Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos e meio ambiente
CREA-PE 035639D



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~1º~~ TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CCNCORRÊNCIA Nº 008/2017

big-ok
Rubr-OK

via - jurídica
~~4º~~ TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maragogape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1 A obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

1ª Readequação

- Valor do Contrato: 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 2.989,64 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Serviços Excedentes: sem valor.
- Serviços Extras: R\$ 77.174,94 (setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

[Handwritten signature]





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1 A obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

1ª Readequação

- Valor do Contrato: 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 2.994,07 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
- Serviços Excedentes: sem valor.
- Serviços Extras: R\$ 77.174,94 (setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

4.1 O valor total referente a obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

4.2 O Valor Global do Contrato nº 063/2018, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 74.185,30 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

4.1 O valor total referente a obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

4.2 O Valor Global do Contrato nº 063/2018, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 74.180,87 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no Contrato nº 063/2018, de 13 de junho de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho conjunto, pelo cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista/PE, 07 de junho de 2019.

Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante

PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas: .

1. CPF/MF:

726 115 064 37

2. CPF/MF:

046215414





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 3º TERMO DO CONTRATO 063/2018

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

1ª Readequação

- Valor do Contrato: 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 2.989,64 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Serviços Excedentes: sem valor.
- Serviços Extras: R\$ 77.174,94 (setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos);

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

- Valor do Contrato: 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 2.994,07 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
- Serviços Excedentes: sem valor.
- Serviços Extras: R\$ 77.174,94 (setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

4.1 O valor total referente a obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

4.2 O Valor Global do Contrato nº 063/2018, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.622,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 74.185,30 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

4.1 O valor total referente a obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

4.2 O Valor Global do Contrato nº 063/2018, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.422.617,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 74.180,87 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

ASSINATURA: 07/06/2019

Paulista/PE, 07 de junho de 2019.

TLAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 27/06/19, D.O.U: ____/____/____, D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017



Via - Jurídico

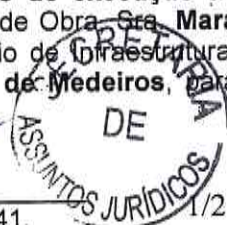
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA PLANCON
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0712/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **359 (trezentos e cinquenta e nove) dias**, a partir de **13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020**, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019**, tendo como fundamento sua cláusula oitava e nona.

Parágrafo Único – Justificativa se a necessidade de prorrogação de prazo de vigência e de execução dos serviços, em virtude da morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes; considerando que a obra se encontra com 16,05%(dezesseis virgula zero cinco por cento) executada e a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0712/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência e prazo de execução ao contrato nº 063/2018**, devidamente justificado, através do Parecer Engenheira Fiscal de Obra, Sra. **Mara Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 8640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

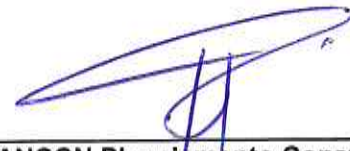
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 07 de junho de 2019.

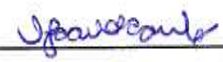


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante

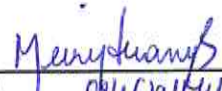


PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: **726 115 062 39**



2. CPF/MF: **084 629 154 14**





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

5º TERMO ADITIVO**Nº CONTRATO:** 063/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 126/2017**MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2017**PORTARIA DA CPL:** 335/2017 e 018/2018**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações.**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global**CONTRATADA:** PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**CNPJ/MF:** 17.268.623/0001-42

OBJETO Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **359 (trezentos e cinquenta e nove) dias**, a partir de **13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020**, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019**

ASSINATURA: 07/06/2019.

Paulista/PE, 07 de junho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 09 / 2019. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

VIA JURÍDICO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA PLANCON
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário Interino, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

Parágrafo Único – Justificativa se a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude da morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes; considerando que a obra se encontra-se em execução e a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de execução ao contrato nº 063/2018**, devidamente justificado, através do Parecer Engenheira Fiscal de Obra, Sra. **Maria Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 8640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independentemente de traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 18 de outubro de 2019.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI - EPP.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:

26.115.064.39

2. CPF/MF:

08.06.2015414





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018****6º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 063/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017****MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017****PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.****REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global****CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.****CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42**

OBJETO Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020**.

ASSINATURA: 18/10/2019.

Paulista/PE, 18 de outubro de 2019.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIALD.O.M.E.PE: 16 / 03 / 2021. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

D2.BB.53.B6

[Assinatura]
Pedro Cezar Alves de Lima
Adv. Civil/CREA 22967-D/PE
Mat. 37.204



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017



Via - Jurídico

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Rerratificação ao **Contrato nº 063/2018**, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 1156/2019**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao **Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção da sequência numérica dos Termos Aditivos e Rerratificação, após ter sido verificado quando do lançamento dos Termos Aditivos, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia, datado de **Paulista/PE, 05 de setembro de 2018**.

Leia-se:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao **Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia, datado de **Paulista/PE, 05 de setembro de 2018**.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0302/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação da empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta; Datado de 21 de maio de 2019.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0302/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos **serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta; Datado de 21 de maio de 2019.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 -Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO; Datado de 07 de junho de 2019.

Leia-se:

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 -Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO; Datado de 07 de junho de 2019.

Onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0712/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos **serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias a partir de 13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução **pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019**, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 07 de junho de 2019.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0712/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos **serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias a partir de 13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução **pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019**, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 07 de junho de 2019.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Onde se lê:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018- CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de **18 de outubro de 2019**.

Leia-se:

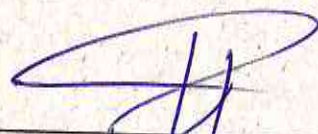
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018- CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, contados a partir de **04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de **18 de outubro de 2019**.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

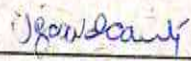
E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

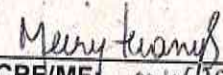
Paulista/PE, 23 de dezembro de 2019.


Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante


PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI - EPP.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 
126 115 064 34

2. CPF/MF: 
06462915414



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO 063/2018

RERRATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sequência numérica dos Termos Aditivos e Rerratificação, após ter sido verificado quando do lançamento dos Termos Aditivos, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia, datado de Paulista/PE, 05 de setembro de 2018.

Leia-se:

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia, datado de Paulista/PE, 05 de setembro de 2018.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0302/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta; Datado de 21 de maio de 2019.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0302/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Serviços Extras, e Supressão de Serviços não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Readequação da Planilha Orçamentária (anexas) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta; Datado de 21 de maio de 2019.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO; Datado de 07 de junho de 2019.

Leia-se:

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 - Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Terceira – DA ALTERAÇÃO e Cláusula Quarta – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO; Datado de 07 de junho de 2019.

Onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0712/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias a partir de 13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 07 de junho de 2019.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0712/2019-SEIN, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista,



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias a partir de 13 de junho de 2019 à 07 de junho de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 08 de junho de 2019 à 04 de novembro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 07 de junho de 2019.

Onde se lê:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018- CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 18 de outubro de 2019.

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018- CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1342/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2019 à 01 de abril de 2020, tendo como fundamento sua cláusula nona; Datado de 18 de outubro de 2019.

ASSINATURA: 23/12/2019

Paulista/PE, 23 de dezembro de 2019.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 27 / 01 2020. D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / _____. .

